



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 21 313:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Macau.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 46 361:

Autoriza a Direcção-Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo e gratuito, à Câmara Municipal de Lisboa, um prédio situado na freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, designado por «Escola-Cantina de Palma», para proceder à sua ampliação para fins escolares.

Aviso:

Torna público ter sido aprovada a emissão de uma nova chapa de notas de 1000\$ (chapa 9, effigie de D. Dinis), a pôr em circulação pelo Banco de Portugal.

Decreto-Lei n.º 46 362:

Isenta de direitos de importação as peças de bombas automáticas (automedidoras) para combustíveis líquidos e lubrificantes, importadas até 31 de Dezembro de 1966 pelos fabricantes nacionais desse tipo de bombas, para aplicação exclusiva na produção das que, de acordo com planos superiormente aprovados, sejam fabricadas até 31 de Dezembro de 1967 — Isenta igualmente dos mesmos direitos a importação das referidas bombas completas, importadas desmontadas, bem como as suas peças, cujos direitos se encontram garantidos à data da entrada em vigor do presente decreto-lei.

Ministério do Exército:

Decreto-Lei n.º 46 363:

Dá nova redacção ao artigo 3.º da Lei do Recrutamento e Serviço Militar (Lei n.º 1961), alterada pela Lei n.º 2034.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 46 364:

Incumbe a uma comissão executiva e a um comissariado-geral os trabalhos de preparação e realização do XI Congresso Internacional da Vinha e do Vinho a realizar em Lisboa no corrente ano.

indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Macau:

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 3), alínea a) «Aquisições de utilização permanente — Material de defesa e segurança pública — Armamento, equipamento e outro material de guerra» 12 000\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades na mesma tabela de despesas:

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º, n.º 8) «Outras despesas com o pessoal — Subsídios para renda de casa» 3 000\$00

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 2), alínea a) «Aquisições de utilização permanente — Móveis — Mobiliário, material de aquartelamento e outros artigos não especificados nas alíneas seguintes» 2 000\$00

Artigo 4.º, n.º 2, alínea b) «Aquisições de utilização permanente — Móveis — Máquinas de escrever, de calcular, de contabilidade, duplicadores, ficheiros e correspondentes sobresselentes» 4 000\$00

Artigo 4.º, n.º 2, alínea e) «Aquisições de utilização permanente — Móveis — Aparelhos, instrumentos e outro material de equipamento técnico» 3 000\$00

12 000\$00

Presidência do Conselho, 31 de Maio de 1965. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Decreto-Lei n.º 46 361

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa representou ao Governo no sentido de o prédio, situado na Calçada de Palma de Cima, onde funciona a escola primária oficial n.º 120 e a Obra Social Noelista de Palma ser transferido para o seu património, a fim de proceder à sua ampliação, e em virtude de os melhoramentos previstos envolverem encargos financeiros de vulto;

Considerando que se mantém o fim para que esse imóvel foi doado ao Estado e aquele corpo administrativo aceita que nele continue a Obra Social Noelista de Palma;

Considerando que, como este, outros pedidos têm sido deferidos, no intuito de facilitar a realização de melhora-

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 21 313

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se